



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.046/ 2020

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial de R\$ 582.000,00 (Quinhentos e Oitenta e Dois Mil Reais), para atender as despesas de capital na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 08 – Secretaria Municipal de Obras Públicas

17.512.0021.1.213 – Execução e Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário
4490.61.00 – Aquisição de Imóveis..... R\$ 582.000,00
Fonte: 124.00

TOTALR\$ 582.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Especial Adicional, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 08 – Secretaria Municipal de Obras Públicas

17.512.0021.1.213 – Execução e Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário
4490.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 582.000,00
Fonte: 124.00

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de Outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

de testes rápidos para o Covid -19. Vigência: 03/11/2020 a 31/12/2020
.Data da Ratificação: 03/11/2020 -

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador: B3B813C8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
86/2020.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
86/2020. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas
atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 16 de
novembro de 2020, às 15:00 horas na Sala de Licitações, da Pref.
Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário
Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal
designada, Pregão Presencial nº 86/2020, tipo Menor Preço por Item.
Cujo Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual
Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeições em
Marmitex para atender as necessidades do Município de Monte
Carmelo-MG. Com cota reservada para participação Exclusiva de
Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para
obterem maiores informações os interessados poderão procurar o
Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue
(34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail
licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição
dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da
Prefeitura.

Monte Carmelo, 29 de outubro de 2020.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador: 9B58F953

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.046/ 2020**

*Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá
outras providências.*

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial de R\$ 582.000,00
(Quinhentos e Oitenta e Dois Mil Reais), para atender as despesas de
capital na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 08 – Secretaria Municipal de Obras Públicas

17.512.0021.1.213 – Execução e Ampliação de Sistema de
Esgotamento Sanitário
4490.61.00 – Aquisição de Imóveis..... R\$ 582.000,00
Fonte: 124.00

TOTALR\$ 582.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito
Especial Adicional, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal
nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 08 – Secretaria Municipal de Obras Públicas

17.512.0021.1.213 – Execução e Ampliação de Sistema de
Esgotamento Sanitário
4490.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 582.000,00
Fonte: 124.00

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser
anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício
financeiro de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o
conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a
façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de Outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador: F9D25AF3

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.983, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020**

*“Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor
de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais) para
reforço de dotações constantes do vigente orçamento
e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, no uso das atribuições
legais:

CONSIDERANDO o fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal
no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização
contida na Lei/Resolução nº 5921, de 27 de NOVEMBRO de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor
de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais) para reforço de
dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação
abaixo:

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	
2.241 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 800.000,00
3190.13.00 - Obrigações Patronais.....	R\$ 117.000,00
3390.46.00 - Auxílio-Alimentação.....	R\$ 3.000,00
TOTAL.....	R\$ 920.000,00

Art. 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos
resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias
ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no
art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	
2.241 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
3370.41.00 - Contribuições.....	R\$ 12.800,00